



Fls.	_____ / _____
Proc.	_____ / _____
Visto	_____

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREGÃO Nº 21/2026 (ELETRONICO)

PREGÃO Nº: 21/2026 (ELETRONICO)

PROCESSO DE COMPRAS Nº 2026/360

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 1001

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.novobbmnet.com.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:
27/08/2026 às 09 horas.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/09/2026 às
09 horas.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA / ANÁLISE DAS
PROPOSTAS:** 10/09/2026, às 09:01 horas

DATA E HORA DO INÍCIO DA FASE DE LANCES: 10/09/2026, às
09:10 horas

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 132.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

PREÂMBULO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO**, CNPJ nº 43.467.992/0001-74, por seu Pregoeiro nomeado em despacho interno e previsto na Portaria nº 25, de 04 de março de 2026, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, sob o critério de julgamento de **MENOR PREÇO DO ITEM**, Processo de Compras nº 2026/0360 tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO DESTINADO AO PROCESSO DE FLUORETAÇÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 6.847/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelas demais normas aplicáveis e pelas condições deste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo e na Portaria nº 25, de 04 de março de 2026, indicados no sistema pela autoridade competente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, por meio do sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO DESTINADO AO PROCESSO DE FLUORETAÇÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**.

1.2. O objeto constitui bem comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser fornecido por demanda e em entregas parceladas, mediante Ordem de Compra Parcial, sem obrigação de aquisição de quantidade mínima ou do quantitativo total registrado.

1.3. O item será licitado, adjudicado, registrado, medido e pago em quilogramas. O quantitativo máximo é de 30.000 (trinta mil) quilogramas, equivalentes a 30 (trinta) toneladas, considerando-se 1 (uma) tonelada igual a 1.000 (mil) quilogramas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação é aberta às pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuar no ramo pertinente ao objeto e que atendam integralmente às exigências deste Edital e de seus anexos. O item não é exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, porque seu valor total estimado excede R\$ 80.000,00 e não foi tecnicamente selecionada a divisão artificial do mesmo produto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

2.2. Às microempresas e empresas de pequeno porte serão assegurados o tratamento favorecido, a regularização fiscal e trabalhista diferida e o desempate previstos na Lei Complementar nº 123/2006, observados os limites e impedimentos legais.

2.3. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá corresponder à situação real da licitante na data pertinente e será declarado no sistema, sujeitando a declaração falsa às sanções legais e editalícias.

2.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, na opção "**LOGIN**", seguida de "**LICITAÇÃO PÚBLICA**" e "**SALA DE NEGOCIAÇÃO**".

2.5 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, no acesso "credenciamento".

2.6 As dúvidas e os esclarecimentos sobre credenciamento e acesso ao sistema BBMNET poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes da Bolsa Brasileira de Mercadorias (por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília), através dos canais informados no site.

2.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do SAAE Amparo por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

2.8 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante neste pregão eletrônico.

2.9 Como requisito para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. quem não atenda às condições deste Edital e de seus anexos;

2.10.2. pessoa física ou jurídica que, ao tempo da licitação, esteja impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta, observado o art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.10.3. quem mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do SAAE ou com agente público que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão da Ata, bem como seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

2.10.4. empresas declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar, nos limites territoriais e temporais da sanção;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

2.10.5. empresa em falência, liquidação ou situação equivalente, ressalvada a recuperação judicial ou extrajudicial acompanhada da comprovação judicial pertinente e da demonstração de viabilidade econômico-financeira;

2.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si no mesmo item;

2.10.7. pessoa condenada, com trânsito em julgado, nas hipóteses do art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

2.10.8. agente público do órgão licitante e terceiro abrangido pelas vedações legais de conflito de interesses;

2.10.9. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.11. O impedimento decorrente de sanção também alcança quem atue em substituição a pessoa sancionada com o objetivo de burlar a efetividade da penalidade, na forma da lei.

2.12. Será admitida a participação de empresas em consórcio, observadas as condições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, inclusive comprovação do compromisso de constituição, indicação da empresa líder, responsabilidade solidária dos integrantes, impedimento de participação simultânea isolada ou em outro consórcio e constituição/registro antes da assinatura da Ata.

2.13. Será admitida a participação de cooperativa quando o objeto for compatível com seu regime jurídico, estiverem atendidos os requisitos legais e a execução não caracterizar intermediação irregular de mão de obra.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta para o item único até a data e o horário indicados na primeira página, observando o critério de julgamento de menor preço do item.

3.2. A proposta deverá indicar: valor unitário por quilograma, com até duas casas decimais; valor total para 30.000 kg; marca; fabricante; origem; e descrição suficiente para demonstrar o atendimento literal da composição obrigatória.

3.3. Os preços deverão incluir integralmente produto, frete, seguro, pedágios, tributos, mobilização, equipamentos, pessoal, descarga, laudos, perdas, logística e todos os demais custos diretos e indiretos, vedada cobrança adicional por conexão, bombeamento, manuseio, estadia ou descarga.

3.4. A proposta deverá abranger o quantitativo máximo do item, sem obrigar o SAAE a adquiri-lo total ou parcialmente.

3.5. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contado de sua apresentação.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, a licitante fará as declarações exigidas pelo sistema e pela legislação, inclusive quanto ao atendimento da habilitação, concordância com o Edital, custos trabalhistas, trabalho de menores, trabalho degradante ou forçado e reserva legal de cargos.

3.7. A falsidade de declaração sujeitará a licitante às sanções cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

civil e penal.

3.8. A documentação da proposta do licitante convocado será disponibilizada para acesso público a partir da fase de julgamento e aceitação, ressalvado o sigilo legal.

3.9. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico e responder pelo ônus decorrente da inobservância das mensagens da Administração ou de sua desconexão.

3.10. A licitante comunicará imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento capaz de comprometer o sigilo ou a segurança de suas credenciais.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento **serão retidos** na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o ácido



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

fluossilícico nas condições, composição, quantidades e qualidade exigidas, com transporte, descarga, documentação e substituição de produto recusado, quando cabível.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante deverá encaminhar, pelo comando próprio disponível no Sistema, a ficha técnica e os documentos técnicos do produto exigidos neste Edital, observada a fase procedimental correspondente.

4.11.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, **sob pena de desclassificação.**

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública. **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:**

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.2.1. A desclassificação se dará por decisão motivada e fundamentada pelo(a) pregoeiro(a).

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, em vista de ferir o sigilo do procedimento.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO QUILOGRAMA DO ITEM, OBSERVADO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO DO ITEM.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, conforme o caso, observada, em ambos os casos, a redução mínima de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)** no valor unitário por quilograma do item.

5.11. A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

5.11.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

5.11.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “**Dou-lhe uma**”, “**Dou-lhe duas**”, é exibido.

5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

5.17. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.17.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2. empresas brasileiras;

5.18.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20. A existência de preço significativamente inferior aos referenciais de mercado ou de outro indício concreto de inexequibilidade não autoriza desclassificação automática. O Pregoeiro realizará diligência para aferir os custos do produto, frete, transporte de produto perigoso, descarga, documentação técnica e capacidade logística, assegurando ao licitante oportunidade de demonstrar a exequibilidade antes da decisão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

5.21. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo estipulado pelo mesmo em sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de lances e a eventual negociação, o Pregoeiro examinará, nesta ordem: a compatibilidade e exequibilidade da oferta; a proposta comercial final realinhada; a documentação técnica do produto; e, somente após a aceitação da proposta, os documentos de habilitação.

6.2. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada, pelo chat do sistema, para enviar a proposta final realinhada no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6.2.1. A proposta final será apresentada conforme o Anexo II, com descrição do produto, marca, fabricante, origem, valor unitário por quilograma e valor total para 30.000 kg, refletindo o último lance ou a negociação aceita.

6.2.2. A licitante provisoriamente vencedora apresentará, vinculados ao produto, à marca e ao fabricante ofertados:

a) Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS e Comprovação de Baixo Risco à Saúde - CBRS válidos, emitidos segundo a ABNT NBR 15784:2023 ou norma superveniente aplicável;

b) relatório de estudo vigente, elaborado segundo a ABNT NBR 15784, contendo a Dosagem Máxima de Uso - DMU, as análises aplicáveis e os cálculos de CIPP e CIPA;

c) termo de garantia do fabricante, endossado pela licitante, informando a DMU e garantindo que, nessa dosagem, o produto não introduzirá impurezas acima dos limites sanitários;

d) boletim técnico do fabricante, assinado por profissional tecnicamente habilitado e endossado pela licitante, com os parâmetros de composição e identificação inequívoca da marca e do fabricante.

6.2.3. A Ficha com Dados de Segurança - FDS, elaborada de acordo com a ABNT NBR 14725:2023, deverá estar disponível antes da primeira entrega e permanecer atualizada durante a execução.

6.2.4. Documento com validade deverá estar vigente na data de sua exigência. Protocolo de renovação somente será admitido quando a legislação o permitir e desde que tempestivo, sem prejuízo de diligência.

6.3. A análise verificará a correspondência entre licitante, fabricante, marca e produto; a validade, assinatura e escopo dos documentos; a DMU; e o atendimento integral da composição obrigatória, com apoio da área técnica do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

6.4. Aceita a proposta e a documentação técnica, a licitante será convocada, pelo chat do sistema, para vincular os documentos de habilitação jurídica, fiscal/social/trabalhista, econômico-financeira e técnica, bem como as declarações dos Anexos III a VI, no prazo definido pelo Pregoeiro.

6.4.1. Conforme as normas operacionais e o manual da plataforma BBMNet, o envio ocorrerá obrigatoriamente pelo sistema eletrônico, respeitada a distinção dos comandos e a sequência das fases: a proposta final será enviada pelo comando Documento de Proposta Final; os documentos de habilitação e as declarações serão vinculados ou inseridos somente quando o Pregoeiro abrir a convocação correspondente.

6.4.2. Recomenda-se que os arquivos já estejam previamente inseridos no repositório de documentos da empresa na BBMNet, para reduzir risco de envio intempestivo, sem alteração dos prazos fixados na sessão.

6.4.3. A inobservância do prazo para a proposta final implicará desclassificação; a inobservância do prazo para habilitação implicará inabilitação, observadas diligências legalmente admitidas e a convocação da licitante subsequente.

6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com alterações ou consolidação e prova dos administradores;
- c)** ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e prova da diretoria, quando se tratar de sociedade simples;
- d)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando exigível;
- e)** documentos específicos aplicáveis a cooperativas e consórcios, conforme o caso.

6.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** prova de inscrição no CNPJ;
- b)** inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade;
- c)** regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;
- d)** regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio;
- e)** regularidade perante o FGTS;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa;
- g)** cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, mediante declaração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

6.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente aplicável; e

b) quando a certidão indicar recuperação judicial ou extrajudicial, comprovação da homologação/deferimento do plano e demonstração de viabilidade econômico-financeira.

6.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove fornecimento anterior de ácido fluossilícico destinado ao tratamento de água para consumo humano, contendo objeto, quantidade, período ou data, avaliação da execução e identificação e contato do emitente;

b) licença de operação ou funcionamento ambiental pertinente à atividade e ao produto, emitida pelo órgão competente e vigente, admitido protocolo de renovação quando válido nos termos da legislação;

c) declaração de disponibilidade de profissional legalmente habilitado para avaliar e atestar as especificações do produto, com nome e número de registro, acompanhada das certidões vigentes da empresa e do responsável técnico perante o conselho profissional competente, quando exigíveis;

d) quando a licitante não for fabricante, documentação técnica e ambiental do fabricante para os requisitos ligados à produção, sem prejuízo de comprovar sua regularidade própria para comercialização e de responder integralmente pelo fornecimento;

e) a Administração poderá confirmar autenticidade, vigência, escopo e vínculo dos documentos, solicitar esclarecimentos e admitir o saneamento de falhas formais que não alterem a substância da proposta nem a condição preexistente à abertura do certame.

6.8.1. O atestado será avaliado pela similaridade da natureza e da complexidade do fornecimento. Não será exigido quantitativo mínimo arbitrário, limitação temporal indevida, número excessivo de atestados ou execução no mesmo ente federativo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1. Todos os documentos da proposta, da habilitação e os anexos exigidos em cada fase serão enviados exclusivamente pelo sistema eletrônico, em formato PDF legível, admitido arquivo compactado quando tecnicamente compatível com a identificação dos documentos.

7.2. Serão aceitos documentos eletrônicos e assinaturas digitais reconhecidos em lei, sujeitos à verificação de autenticidade pela Administração.

7.3. Após o prazo da convocação, será vedada a apresentação de documento novo que altere condição inexistente na data pertinente, ressalvada diligência para esclarecer, complementar informação, atualizar validade de documento ou comprovar condição preexistente, nos limites legais.

7.4. Certidão sem prazo de validade expresso será aceita pelo período previsto na legislação do órgão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

emissor ou, inexistindo regra específica, pelo prazo de 6 (seis) meses de sua expedição.

7.5. Documentos de matriz e filial observarão a titularidade da licitante, admitidos em nome da matriz aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos apenas para ela.

7.6. Havendo restrição na regularidade fiscal ou trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo legal de regularização, com os efeitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO E DA DISPENSA DE AMOSTRA PRÉVIA

8.1. Não será exigida amostra na fase de julgamento, porque a conformidade pode ser aferida pela documentação técnica, pela rastreabilidade e pelos controles de recebimento definidos no Termo de Referência.

8.2. A ausência ou a desconformidade material de LARS, CBRS, relatório de estudo, garantia do fabricante ou boletim técnico, após a oportunidade de diligência legalmente cabível, implicará a desclassificação da proposta e o exame da proposta subsequente.

8.3. A aceitação documental não impede a coleta de amostra de lote entregue, a preservação de contraprova nem a realização de ensaio dos parâmetros do item, nos termos do Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Após a conclusão da fase de julgamento da proposta, compreendendo a negociação, a análise de exequibilidade, o exame da proposta comercial final realinhada e a aprovação da documentação técnica do produto, o Pregoeiro concederá o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma motivada, a intenção de recorrer quanto ao julgamento das propostas, caracterizando esta a primeira possibilidade de manifestação recursal.

9.3. Na etapa seguinte, atinente à análise dos documentos de habilitação da licitante cuja proposta tenha sido julgada aceitável, mediante a reabertura da sessão pública previamente convocada, o Pregoeiro proferirá no chat de mensagens a sua decisão e as considerações pertinentes acerca do mérito da habilitação.

9.3.1. Concluída a análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro registrará no sistema sua decisão motivada quanto à habilitação ou inabilitação da licitante.

9.3.2. Ato contínuo, o Pregoeiro informará às demais licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 10 (dez) minutos e de forma motivada, por meio eletrônico, utilizando, para tanto, exclusivamente campo próprio disponibilizado no sistema, caracterizando a segunda possibilidade de manifestação recursal.

9.4 Havendo interposição de intenção de recurso, na forma indicada no subitem 9.3.2, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

9.4.1 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "**RECURSO**", aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

9.5 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado a todas as licitantes participantes.

9.6 A falta de manifestação da intenção de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

9.7 Não será aceita a intenção de recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada e motivada a intenção pelo proponente.

9.7.1 Caso, em processo administrativo próprio, reste caracterizada a interposição de recurso manifestamente infundado e com finalidade exclusivamente protelatória, a Administração poderá instaurar procedimento sancionador e aplicar as sanções cabíveis, observados os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu eventual acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.10 O SAAE AMPARO reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso confira aos proponentes direito de reclamação ou indenização, nos termos da lei.

9.11 O instrumento a ser formalizado (Ata de Registro de Preços) terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

9.12 Constitui condição para a celebração da Ata de Registro de Preços

:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da DETENTORA, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.13 Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seu Termo de Referência, independentemente de transcrição.

9.14 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo a ser estipulado



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

(regra geral de 02 dias úteis, salvo prorrogação), sem justificativa por escrito aceita por esta autarquia, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o instrumento, e assim sucessivamente.

9.15 Nestes casos, a vencedora desistente estará sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE

10.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços constante do Anexo VII.

10.2. A adjudicatária será convocada para assinar a Ata no prazo de 2 (dois) dias úteis contado da notificação, prorrogável uma vez por igual período mediante solicitação tempestiva, motivo justificado e aceitação da Administração.

10.3. A recusa injustificada em assinar a Ata sujeitará a adjudicatária às sanções cabíveis e autorizará a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e verificação de proposta e habilitação.

10.4. O cadastro de reserva poderá incluir licitantes que aceitem cotar o item ao preço da vencedora e licitantes que mantenham sua proposta original, observada a ordem de classificação e a manutenção da habilitação, sem geração de direito subjetivo à contratação.

10.5. A Ata será divulgada no PNCP e no sítio oficial, e a detentora manterá, durante toda a vigência e as contratações decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

11.1. Cada fornecimento dependerá de Ordem de Compra Parcial escrita, contendo, no mínimo, referência à Ata, item, quantidade em quilogramas, local, servidor de contato e data de emissão.

11.2. A detentora acusará o recebimento da Ordem no mesmo dia útil ou no primeiro dia útil subsequente, quando enviada fora do expediente, indicando responsável e previsão de chegada.

11.3. A existência do preço registrado não obriga o SAAE a adquirir quantidade mínima nem a totalidade de 30.000 kg, e o quantitativo representa limite máximo estimado para o período.

11.4. Marca, fabricante e origem declarados na proposta vinculam o fornecimento. Alteração superveniente dependerá de pedido fundamentado, demonstração de equivalência integral, documentação técnica completa e autorização prévia do SAAE, sem aumento de preço.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses contados da assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, desde que demonstradas a vantajosidade do preço registrado, a persistência da necessidade e o atendimento ao art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal.

12.1.1. Atendidas as condições do item 12.1, a prorrogação da Ata abrangerá também a renovação, para o novo período de 12 (doze) meses, do quantitativo máximo originalmente registrado de 30.000 (trinta mil)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

quilogramas, nos termos do Enunciado nº 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal. A prorrogação da vigência e a renovação quantitativa serão formalizadas no mesmo termo aditivo, celebrado dentro da vigência da Ata, observado o limite originalmente registrado para cada período anual, sem caracterizar acréscimo quantitativo.

12.2. A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compra Parcial. Pedido de prorrogação será apreciado apenas se apresentado antes do vencimento, com prova do fato impeditivo e plano de contingência, sem direito automático à extensão.

12.3. A chegada será previamente coordenada com a unidade recebedora e ocorrerá na Estação de Tratamento de Água - ETA II, Rua Madre Maria Emília, s/nº, Portaria da Manutenção do SAAE, Amparo/SP, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, salvo autorização prévia da fiscalização.

12.4. A detentora executará o transporte e a descarga de produto perigoso ONU 1778, classe 8, com veículo, tanque, mangueiras, conexões, bomba, válvulas, sinalização, documentos e equipe compatíveis, observando a Resolução ANTT nº 5.998/2022 e alterações, regulamentos do Inmetro, FDS e demais normas aplicáveis.

12.5. Cada remessa deverá estar acompanhada de NF-e ou DANFE, referência à Ordem e à Ata, identificação do produto, marca/fabricante, lote, quantidade, certificado de análise do lote e documentação obrigatória do transporte.

12.6. O recebimento provisório será sumário no ato da entrega, mediante conferência de quantidade, integridade aparente, documentação, lote e condições de transporte. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação técnica e documental.

12.7. Produto desconforme, inseguro, contaminado, vazado, sem rastreabilidade ou em quantidade não regularizada será motivadamente recusado. A detentora deverá retirá-lo e substituí-lo em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, por sua conta e risco.

12.8. Poderá ser subcontratada apenas a atividade acessória de transporte, desde que executada por agente regular, sem custo adicional e sem transferência ou redução da responsabilidade integral da detentora. É vedada a transferência integral do objeto.

12.9. Não será exigida garantia de execução contratual, sem prejuízo das responsabilidades legais, da reparação de danos e das sanções.

13. DA MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1. Serão medidos e pagos somente os quilogramas efetivamente entregues, aceitos e vinculados à Ordem de Compra Parcial, vedado faturamento de quantidade recusada, não entregue ou excedente sem autorização.

13.2. A liquidação dependerá do recebimento definitivo, atesto, NF-e correta, documentos exigíveis e inexistência de pendência que impeça a verificação do direito ao pagamento.

13.3. A NF-e indicará razão social e CNPJ, descrição do produto, quantidade em kg, valores unitário e total, tributos, Ata e/ou Ordem de Compra, banco, agência e conta corrente da credora. Somente será aceita NF-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

e; boletos bancários não serão admitidos.

13.4. O XML da NF-e será enviado simultaneamente para contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br, pamachado@saaeamparo.sp.gov.br e llorencini@saaeamparo.sp.gov.br sem prejuízo do protocolo no canal indicado pelo SAAE.

13.5. Irregularidade no documento fiscal será corrigida por carta de correção, quando cabível, ou substituição/regularização em até 24 (vinte e quatro) horas. O prazo de pagamento será contado da apresentação válida quando a falha impedir a liquidação.

13.6. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da NF-e correta pelo setor de Contabilidade, desde que a entrega tenha sido definitivamente recebida e atestada, mediante crédito em conta de titularidade da detentora.

13.7. Serão retidos os tributos exigidos pela legislação. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.788/2023 e da IN RFB nº 1.234/2012 e alterações, o SAAE efetuará a retenção do IR aplicável; para bens em geral, a referência é 1,20%, ressalvadas natureza fiscal específica, isenção, imunidade ou hipótese distinta.

13.8. Em atraso exclusivamente imputável ao SAAE, o valor devido será atualizado pelo INPC/IBGE, ou índice que o substitua, proporcionalmente entre o dia seguinte ao vencimento e o pagamento.

13.9. Os preços serão fixos e irreajustáveis por 12 (doze) meses contados da data-base do orçamento estimado. Ultrapassado o interregno em eventual prorrogação, poderá haver reajuste pelo INPC/IBGE, sem prejuízo de revisão ou reequilíbrio devidamente comprovados.

13.10. A despesa observará a ficha de dotação orçamentária nº 1001 e a certificação de saldo antes de cada empenho. O valor máximo estimado é de R\$ 132.000,00, correspondente a R\$ 4,40/kg para 30.000 kg.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Constituem infrações as condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive inexecução parcial ou total, atraso injustificado, não manutenção da proposta, fraude, declaração falsa e ato lesivo da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme gravidade, culpabilidade, dano, circunstâncias, antecedentes e programa de integridade, sem excluir reparação integral.

14.3. A inexecução total ou parcial sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, observada proporcionalidade e motivação.

14.4. O atraso injustificado sujeitará à multa de 0,2% por dia até o 30º dia e de 0,4% por dia do 31º ao 60º dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 61º dia, a Administração poderá caracterizar inexecução.

14.5. Infração sem percentual específico poderá ensejar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação afetada, graduada mediante decisão motivada.

14.6. A aplicação de sanção dependerá de processo administrativo com contraditório e ampla defesa, observados os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal, sem prejuízo da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

obrigação de substituir o produto, cumprir obrigação remanescente e reparar danos.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. Os pedidos de impugnação e as solicitações de esclarecimentos deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, diretamente na plataforma BBMNet (www.novobbmnet.com.br), em campo específico disponibilizado pelo sistema para esta finalidade.

15.4. NÃO SERÃO ACEITOS, sob nenhuma hipótese, pedidos de impugnação, intenções de recurso ou solicitações de esclarecimento enviados por intermédio de e-mail corporativo ou pessoal, tampouco protocolados fisicamente, sendo a plataforma eletrônica BBMNet o único meio de comunicação oficial e válido para estas manifestações.

15.5. A decisão sobre o pedido de esclarecimento ou a resposta à impugnação será proferida pelo **Pregoeiro**, na qualidade de agente responsável pela condução do certame e pela execução de todos os atos da fase externa, nos termos do **art. 8º, caput e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os prazos e a forma estabelecida no art. 164 do mesmo diploma legal.

15.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta comercial.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. As alterações das contratações decorrentes observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, sem transfiguração do objeto e mediante motivação e formalização cabíveis.

16.2. Registros que não caracterizem alteração da essência poderão ser realizados por apostila, nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao SAAE divulgar a Ata de Registro de Preços e seus aditamentos no PNCP e no sítio oficial, na forma e nos prazos legais.

18. DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E DA INTEGRIDADE

18.1. As licitantes e a detentora observarão o mais alto padrão de ética e se absterão de práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação e a execução.

18.2. A prática de ato lesivo será apurada nos termos da Lei nº 12.846/2013 e da Lei nº 14.133/2021, com contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

19. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

19.1. Não será exigida garantia de execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Termo de Referência.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão solucionados pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 6.847/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas demais normas aplicáveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A ata da sessão pública e os atos que exijam publicidade serão divulgados no sistema BBMNet, no PNCP e no sítio oficial, conforme a legislação.

21.2. O Edital, o Termo de Referência, a proposta e a Ata serão interpretados de forma integrada. Em conflito material, prevalecerá a legislação e, quanto às especificações, composição, quantidades, prazos e condições técnicas do objeto, o Termo de Referência.

21.3. As normas serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem comprometer a finalidade, a segurança sanitária, a composição obrigatória do produto e o interesse público.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Amparo/SP para questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, ressalvadas competências legais.

21.5. O orçamento é público: R\$ 4,40 por kg e R\$ 132.000,00 para 30.000 kg.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial Realinhada;
- c) Anexo III - Modelo de Termo de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- e) Anexo V - Modelo de Declarações da Fase de Habilitação;
- f) Anexo VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Anticorrupção;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII - Termo de Ciência e de Notificação e Declaração de Documentos à Disposição do TCE/SP.

Amparo/SP, 26 de Agosto de 2026

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente - SAAE Amparo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo disponível no sítio eletrônico da Autarquia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal de Licitações BBMNet.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/____

Proc. _____/____

Visto _____

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

(em timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**PROCESSO DE COMPRAS Nº 2026/00360**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO DESTINADO AO PROCESSO DE FLUORETAÇÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA	UNIDADE	QUANTIDADE E MÁXIMA	MARCA / FABRICA NTE / ORIGEM	VALOR UNITÁRIO (R\$/KG)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO. Densidade a 20 °C: mínimo de 1,17 g/mL; teor de H ₂ SiF ₆ : 22% ± 0,5%; aspecto da solução: límpida; cor: amarelo-palha; metais pesados (Pb): máximo de 0,020%; material insolúvel: isento.	kg	30.000 kg			

Declaramos que:

- a) o valor unitário é expresso por quilograma e o valor total corresponde a 30.000 kg;
- b) todos os custos de produto, transporte regulamentado, seguro, pedágios, tributos, descarga, equipamentos, pessoal, documentação e demais despesas estão incluídos;
- c) o produto ofertado atende integralmente à composição e aos requisitos do Termo de Referência;
- d) a marca, o fabricante e a origem informados vinculam a proposta e o fornecimento;
- e) a proposta é válida por 90 (noventa) dias.

Local e data: _____

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO PROPONENTE/REPRESENTANTE LEGAL

*O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/____

Proc. _____/____

Visto _____

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(em timbrado da licitante)

Pelo _____ presente _____ instrumento, _____ a _____ empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____ Neste ato representada por seu(sua) Sócio(a)-Administrador(a) ou Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____; **CREDENCIA** O(A) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, ocupante do cargo de _____ Para exercer a função de **REPRESENTANTE LEGAL** desta empresa perante o **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo**, especificamente no certame licitatório em epígrafe.

O(A) credenciado(a) está devidamente autorizado(a) e investido(a) de **plenos e irrevogáveis poderes** para:

1. Formular propostas e lances verbais ou eletrônicos;
2. Negociar preços e condições de fornecimento diretamente com o Pregoeiro;
3. Interpor recursos administrativos e desistir expressamente do direito de recorrer;
4. Assinar atas, declarações, contratos e demais documentos indispensáveis ao andamento do certame;
5. Praticar todos os demais atos inerentes ao referido processo licitatório, respondendo administrativa e civilmente por eles.

_____, em _____ de _____ de 2026.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO PROPONENTE/REPRESENTANTE LEGAL

*O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

Deverá acompanhar o TERMO DE CREDENCIAMENTO ou PROCURAÇÃO:

- Cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa proponente (original ou cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Autarquia);
- Carteira de identidade ou documento equivalente do(a) credenciado(a) que será solicitado no momento do credenciamento.

Observação: Tais documentos, devem ser apresentados obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/____

Proc. _____/____

Visto _____

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO
(em timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 2026/00360

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO DESTINADO AO PROCESSO DE FLUORETAÇÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em (endereço completo) por meio de seu Representante Legal, Sr. _____ (cargo ou qualificação) e Contador ou Técnico em Contabilidade, **DECLARAM**, sob as penas da lei, que a empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **REENQUADRAMENTO**.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA AINDA que não tenha celebrado contratos ou atas de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO PROPONENTE/REPRESENTANTE LEGAL (SE PROCURADOR, ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO AUTENTICADA OU COM O ORIGINAL)

NOME COMPLETO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DA EMPRESA (OPCIONAL)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/____

Proc. _____/____

Visto _____

ANEXO V - MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

(em timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 2026/00360

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO DESTINADO AO PROCESSO DE FLUORETAÇÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO nº 21/2026 (ELETRÔNICO), da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

b) Afirma que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Inexiste grau de parentesco nos termos do art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

e) Cumpre que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

f) Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

g) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Através do presente termo, a empresa licitante acima identificada, com fundamento na Lei Federal nº 13.709/2018 e, considerando as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009, AUTORIZA, em razão do presente Processo Licitatório, o SERVIÇO AUTO- NOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 43.467.992/0001-74, com sede à Rua José Bonifácio nº 300, Centro, CEP: 13900-320, em

Amparo/SP, dispor das informações apresentadas nos documentos necessários à sua participação no

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/____

Proc. _____/____

Visto _____

certame, bem como a de seus representantes legais, que ficarão arquivadas nos autos do processo licitatório para atendimento das exigências legais

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Para cooperativas:

Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

_____, em _____ de _____ de 2026.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO PROPONENTE/REPRESENTANTE LEGAL

*O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/____

Proc. _____/____

Visto _____

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**
(em timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2026/00360

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO DESTINADO AO PROCESSO DE FLUORETAÇÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão nº 21/2026 (ELETRÔNICO) – Processo de Compras nº 2026/00360, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:
- g) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos/atas:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato/ata dela decorrente.
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- h)** Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

_____, em _____ de _____ de 2026.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO PROPONENTE/REPRESENTANTE LEGAL

*O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/____

Proc. _____/____

Visto _____

**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2026/00360**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE**, CNPJ nº 43.467.992/0001-74, com sede na Rua José Bonifácio, nº 300, Centro, Amparo/SP, representado na forma dos autos, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, representada por _____, doravante **DETENTORA DA ATA**, resolvem registrar os preços do item abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.847/2023, do Edital, do Termo de Referência e das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. A presente Ata registra preço para futura e eventual aquisição parcelada de ácido fluossilícico destinado à fluoretação da água para consumo humano, até o limite máximo de 30.000 kg, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

1.2. Integram e vinculam esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, o Mapa de Riscos, a proposta da detentora e os documentos técnicos aprovados.

1.3. A existência de preço registrado implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga o SAAE a contratar quantidade mínima ou a totalidade registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA	UNIDA DE	QUANT MÁXIMA	MARCA / FABRICANT E / ORIGEM	VALOR UNITÁRIO (R\$/KG)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO. Densidade a 20 °C: mínimo de 1,17 g/mL; teor de H ₂ SiF ₆ : 22% ± 0,5%; aspecto da solução: límpida; cor: amarelo-palha; metais pesados (Pb): máximo de 0,020%; material insolúvel: isento.	kg	30.000 kg			

2.1. O preço unitário registrado é expresso por quilograma e inclui todos os custos do fornecimento, transporte, descarga, documentação e demais despesas previstas no Termo de Referência.

2.2. A composição do produto é cumulativa e obrigatória em cada entrega, vedadas compensação entre parâmetros, concentração diversa ou substituição por outro composto fluoretante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1. A vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período se comprovados preço vantajoso, persistência da necessidade e atendimento ao art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

3.1.1. Atendidas as condições do item 3.1, a prorrogação da Ata abrangerá também a renovação, para o novo período de 12 (doze) meses, do quantitativo máximo originalmente registrado de 30.000 (trinta mil) quilogramas, nos termos do Enunciado nº 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal. A prorrogação da vigência e a renovação quantitativa serão formalizadas no mesmo termo aditivo, celebrado dentro da vigência da Ata, observado o limite originalmente registrado para cada período anual, sem caracterizar acréscimo quantitativo.

3.2. O término da Ata não extingue obrigações relativas às Ordens emitidas e recebidas durante sua vigência, que permanecerão exigíveis até o integral adimplemento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ORDENS, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será parcelado mediante Ordem de Compra Parcial, que indicará referência à Ata, item, quantidade em kg, local, contato e data de emissão.

4.2. A detentora confirmará a Ordem no mesmo dia útil ou no primeiro dia útil seguinte, quando enviada fora do expediente, e entregará em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento.

4.3. A entrega ocorrerá na ETA II, Rua Madre Maria Emília, s/nº, Portaria da Manutenção do SAAE, Amparo/SP, em dias úteis, das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, mediante agendamento prévio.

4.4. O agendamento não prorroga o prazo. Pedido de extensão deverá ser tempestivo, comprovado e acompanhado de plano de contingência, sujeito à decisão motivada do SAAE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REQUISITOS TÉCNICOS, SANITÁRIOS E DE SEGURANÇA

5.1. O produto deverá atender à ABNT NBR 15784:2023 ou norma superveniente aplicável, à destinação para água de consumo humano, à composição registrada e aos documentos LARS, CBRS, relatório de estudo, garantia do fabricante e boletim técnico aprovados.

5.2. A detentora manterá vigente a documentação técnica, sanitária, ambiental e profissional exigível, apresentando atualização sempre que houver vencimento ou solicitação da fiscalização.

5.3. A FDS, elaborada segundo a ABNT NBR 14725:2023, estará disponível antes da primeira entrega e acompanhará a gestão de segurança durante toda a vigência.

5.4. O transporte e a descarga do produto ONU 1778, classe 8, observarão a Resolução ANTT nº 5.998/2022 e alterações, os regulamentos do Inmetro e as demais normas aplicáveis, com veículo, equipamentos, documentos, sinalização e equipe regularizados.

5.5. Tanque, linhas e acessórios estarão livres de substâncias incompatíveis ou resíduos capazes de alterar o produto, e a descarga será interrompida diante de vazamento, conexão inadequada, transbordamento ou condição insegura.

5.6. A subcontratação limita-se ao transporte acessório por agente regular, sem transferência da responsabilidade integral da detentora pela carga, documentação, prazo, descarga, danos e reparação ambiental.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

CLÁUSULA SEXTA - DA RASTREABILIDADE, DO RECEBIMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

6.1. Cada remessa identificará fabricante, marca, lote, data de fabricação ou referência equivalente, quantidade, NF-e, Ordem e certificado de análise do lote.

6.2. O recebimento provisório ocorrerá sumariamente no ato da entrega; o definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação documental e técnica e atesto.

6.3. O SAAE poderá coletar amostra representativa, preservar contraprova e realizar ou contratar ensaio dos parâmetros especificados, com identificação de lote, data, responsáveis e selagem.

6.4. Produto desconforme, inseguro, contaminado, vazado, sem identificação do lote ou em quantidade irregular será recusado e deverá ser retirado e substituído em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, por conta e risco da detentora.

6.5. O recebimento definitivo não exclui responsabilidade por vício oculto, adulteração, desconformidade de lote, dano ambiental ou falha revelada posteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MEDIÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. A medição corresponderá aos quilogramas efetivamente entregues e aceitos. Quantidade recusada, não entregue ou excedente sem autorização não será faturada.

7.2. A NF-e observará os requisitos do Edital e seu XML será enviado aos três e-mails indicados. Incorreção impeditiva da liquidação deverá ser corrigida em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias do recebimento da NF-e correta pela Contabilidade, após recebimento definitivo e atesto, por crédito em conta da detentora, observadas retenções tributárias e ordem cronológica.

7.4. Divergência parcial objetivamente quantificável autoriza glosa apenas da parcela controvertida, quando possível liberar a parcela incontroversa sem risco ao erário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. fornecer o produto conforme composição, marca, quantidade, prazo, local e horário, sem alteração unilateral;

8.2. assumir integralmente transporte, seguro, descarga, pessoal, equipamentos, tributos, documentos, retirada e substituição, sem cobrança adicional;

8.3. manter vigentes LARS, CBRS, relatório, licença, registros e documentos aplicáveis;

8.4. rastrear lotes e relacioná-los às remessas, Ordens, documentos fiscais e destino;

8.5. indicar preposto com telefone e e-mail, apto a receber ordens, notificações e mobilizar resposta emergencial;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

8.6. comunicar imediatamente impedimentos, atrasos, acidentes, vazamentos ou risco de desabastecimento, com evidências e plano de resposta;

8.7. cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, de segurança e capacitação de sua equipe e transportadores;

8.8. reparar integralmente danos ao SAAE, a terceiros, aos trabalhadores e ao meio ambiente decorrentes da execução;

8.9. manter as condições de habilitação e cooperar com fiscalização, coleta, ensaios, retirada e substituição;

8.10. observar a LGPD, a integridade e o sigilo de informações protegidas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

9.1. planejar pedidos e acompanhar consumo, estoque e saldo da Ata;

9.2. emitir Ordens com antecedência compatível e disponibilizar acesso controlado, ponto de descarga e servidor para acompanhamento;

9.3. fiscalizar documentação, lote, quantidade, segurança, transporte, descarga e conformidade;

9.4. realizar os recebimentos, atestar somente o que for aceito e comunicar motivadamente desconformidades;

9.5. liquidar e pagar obrigações regularmente cumpridas nos prazos pactuados;

9.6. decidir pedidos de prorrogação, substituição de marca, reequilíbrio e demais matérias de sua competência;

9.7. manter procedimentos internos de armazenamento, dosagem e emergência sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Gestor, fiscal e substitutos serão formalmente designados pela autoridade competente, sem reprodução automática de nomes de contratação anterior.

10.2. O fiscal acompanhará Ordens, prazos, documentos, lotes, transporte, descarga, quantidade, recebimento e correções, registrará ocorrências e comunicará ao gestor matéria que exceda sua competência.

10.3. O gestor coordenará a execução, controlará saldo e vigência, verificará habilitação, decidirá ou encaminhará pedidos, promoverá apuração de inadimplemento e preparará encerramento ou prorrogação.

10.4. Cada entrega será vinculada à Ordem, lote, NF-e, recebimento e pagamento, com controle de saldo em quilogramas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS CONTRATUAIS

11.1. O Mapa de Riscos integra a gestão da contratação, mas não constitui, por si só, matriz automática de

Fls.	_____ / _____
Proc.	_____ / _____
Visto	_____

alocação de riscos. Riscos de planejamento, orçamento, competitividade, julgamento e seleção (R01 a R03) permanecem sob governança interna da Administração e não são transferidos à detentora.

11.2. Os eventos com repercussão na execução serão tratados conforme o quadro abaixo, sem afastar análise da causa concreta, nexos causal, força maior, caso fortuito, fato da Administração e direito ao reequilíbrio quando legalmente comprovado.

ID / EVENTO	PROBABILIDADE, IMPACTO E NÍVEL RESIDUAL	RESPONSABILIDADE	CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS, CONTROLES, CONTINGÊNCIA E EVIDÊNCIAS
R04 - atraso em entrega	P=2 I=4 8 - Médio	Fiscal da Ata / detentora.	Causas: falha logística, indisponibilidade ou comunicação tardia. Consequência: estoque crítico e risco à continuidade. Controles/resposta: pedido tempestivo, confirmação, prazo de 5 dias úteis, preposto, acompanhamento, notificação e cronograma de recuperação. Evidências: Ordens, confirmações, estoque e ocorrências.
R05 - ruptura de oferta/cadeia	P=2 I=5 10 - Alto	Gestor da Ata / Departamento de Operações; a detentora comunica e comprova fatos sob seu controle.	Causas: indisponibilidade industrial, rota, acidente ou evento de mercado comprovado. Consequência: atraso prolongado e ameaça à continuidade. Controles/resposta: monitorar estoque e mercado, planejar Ordens, exigir comunicação, acionar governança, avaliar remanescentes ou nova seleção e decidir eventual revisão somente com prova. Evidências: relatórios, comunicações e decisões.
R06 - produto fora da composição	P=1 I=5 5 - Médio	Fiscal técnico / detentora.	Causas: fabricação, carregamento, troca ou contaminação. Consequência: recusa e risco sanitário/operacional. Controles/resposta: vincular marca/fabricante, certificado e rastreabilidade por lote, segregar, coletar amostra/contraprova, recusar e substituir em 5 dias úteis. Evidências: certificado, termo de coleta, laudo, recusa e substituição.

Fls.	_____ / _____
Proc.	_____ / _____
Visto	_____

ID / EVENTO	PROBABILIDADE, IMPACTO E NÍVEL RESIDUAL	RESPONSABILIDADE	CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS, CONTROLES, CONTINGÊNCIA E EVIDÊNCIAS
R07 documento técnico inválido	P=1 I=3 3 - Baixo	Equipe técnica / fiscal; a detentora mantém e atualiza os documentos exigíveis.	Causas: vencimento, divergência de marca/fabricante, ausência de DMU/CIPP/CIPA ou falha de autenticação. Consequência: inabilitação ou impossibilidade de receber/usar o lote. Controles/resposta: matriz de conferência, validação, controle de vencimentos, diligência, atualização ou recusa. Evidências: checklist, consultas e alertas.
R08 acidente/vazamento no transporte	P=1 I=5 5 - Médio	Detentora / fiscal de recebimento.	Causas: veículo/equipamento irregular, falha, colisão ou equipe sem capacitação. Consequência: lesão, dano ambiental, perda da carga e atraso. Controles/resposta: Resolução ANTT nº 5.998/2022, documentos aplicáveis, FDS, sinalização, equipe capacitada, inspeção, isolamento, contenção, comunicação, socorro e reparação. Evidências: checklist, documentos e registro do incidente.
R09 conexão, contaminação ou transbordamento	P=1 I=4 4 - Baixo	Fiscal de recebimento / detentora.	Causas: conexão incompatível, linha contaminada, capacidade incorreta ou falta de acompanhamento. Consequência: exposição, perda, contaminação ou paralisação. Controles/resposta: agendamento, identificação do ponto, confirmação de capacidade, inspeção e acompanhamento; interromper, conter, segregar, remediar e retomar somente após liberação. Evidências: checklist de descarga, nível e ocorrência.
R10 divergência de quantidade/fatura	P=1 I=2 2 - Baixo	Fiscal / Contabilidade; a detentora corrige inconsistências.	Causas: pesagem, conversão de unidade, NF-e ou saldo incorretos. Consequência: pagamento ou saldo indevido e retrabalho. Controles/resposta: medição em kg, pesagem, conciliação Ordem x entrega x NF-e, atesto da quantidade aceita, glosa, correção em 24 horas e reconciliação do saldo. Evidências: pesagem, NF-e, Ordem, atesto e planilha.

Fls.	_____ / _____
Proc.	_____ / _____
Visto	_____

ID / EVENTO	PROBABILIDADE, IMPACTO E NÍVEL RESIDUAL	RESPONSABILIDADE	CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS, CONTROLES, CONTINGÊNCIA E EVIDÊNCIAS
R11 - consumo acima do planejado	P=2 I=3 6 - Médio	Departamento de Operações / gestor.	Causas: aumento de vazão, variação operacional ou de dosagem. Consequência: saldo insuficiente e risco de ruptura. Controles/resposta: monitorar consumo, estoque, saldo e cobertura; projetar demanda e iniciar novo planejamento tempestivamente. Evidências: relatórios mensais e projeções.
R12 - reequilíbrio/preço sem aderência	P=2 I=3 6 - Médio	Gestor / Suprimentos / Jurídico; a detentora instrui o pedido e comprova o evento.	Causas: variação ordinária, evento alegado, frete/matéria-prima, prova insuficiente ou queda de mercado. Consequência: pagamento indevido, recusa ou preço desvantajoso. Controles/resposta: data-base, INPC, planilha e prova contemporânea, pesquisa de mercado, diligência, negociação e decisão motivada; revisão extraordinária somente conforme lei e prova. Evidências: processo, planilhas, fontes e decisão.
R13 - NF-e incorreta	P=1 I=2 2 - Baixo	Contabilidade / fiscal / detentora.	Causas: referência, unidade, quantidade, dados bancários, XML ou retenção incorretos. Consequência: retrabalho e atraso. Controles/resposta: orientação e checklist fiscal, envio do XML aos três e-mails, correção/substituição em 24 horas e processamento da parcela incontroversa quando possível. Evidências: checklist, e-mails, protocolo e correção.
R14 - perda de habilitação/licença	P=1 I=3 3 - Baixo	Gestor da Ata; a detentora mantém condições e comunica alterações.	Causas: irregularidade, vencimento, suspensão, perda de responsável técnico ou alteração não comunicada. Consequência: impossibilidade de novas Ordens/entregas. Controles/resposta: agenda de validade, verificações nos marcos legais, comunicação, regularização quando admissível, suspensão de novas Ordens ou cancelamento com devido processo. Evidências: consultas e decisões de gestão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

11.3. O monitoramento utilizará Ordens, confirmações, controle de estoque e saldo, certificados, laudos, termos de coleta, checklists de veículo e descarga, NF-e, ocorrências e decisões.

Evento alto, crítico ou capaz de ameaçar a continuidade será imediatamente escalonado ao gestor e à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis por 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado. Em eventual prorrogação, poderá haver reajuste pelo INPC/IBGE, observada a anualidade.

12.2. Pedido de reequilíbrio demonstrará evento superveniente extraordinário ou de consequências incalculáveis, nexos causal e impacto efetivo, mediante planilha e documentos contemporâneos; variação ordinária e risco empresarial não bastam.

12.3. Revisão, redução, negociação ou cancelamento do preço registrado observarão a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal, o contraditório, a motivação e a vantajosidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1. Aplicam-se as infrações, sanções, multas, critérios de graduação e procedimentos previstos no item 14 do Edital e no item 13 do Termo de Referência.

13.2. A aplicação de sanção não exonera a detentora de substituir produto, cumprir obrigação remanescente, reparar danos e cooperar com a continuidade do abastecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO, DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO

14.1. O registro poderá ser cancelado, com contraditório e ampla defesa, por descumprimento da Ata, recusa injustificada de Ordem, não redução de preço superior ao mercado, sanção impeditiva, perda de habilitação ou demais hipóteses legais e regulamentares.

14.2. A pedido da detentora, o cancelamento dependerá de comprovação de impossibilidade superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, análise do SAAE e inexistência de Ordem pendente, sem prejuízo das responsabilidades já constituídas.

14.3. Alterações e extinção das contratações decorrentes observarão os arts. 124 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e não poderão transfigurar o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. O cadastro de reserva, quando formado, observará a ordem de classificação, o preço da detentora ou a proposta original, conforme o caso, e a manutenção da habilitação, sem direito subjetivo à contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS, DA INTEGRIDADE E DA PUBLICAÇÃO

16.1. Dados pessoais serão tratados apenas para formalização, execução, fiscalização, transparência e controle da contratação, observada a Lei nº 13.709/2018.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

16.2. As partes observarão a Lei nº 12.846/2013, abster-se-ão de fraude, corrupção, conluio, coerção e obstrução e comunicarão ocorrências relevantes.

16.3. O SAAE divulgará a Ata e seus aditamentos no PNCP e no sítio oficial, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Amparo/SP para dirimir questões não resolvidas administrativamente, ressalvadas competências legais.

Amparo, _____ de _____ de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA

Superintendente - SAAE Amparo
(Órgão Gerenciador)

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA]

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

(Detentora da Ata)

TESTEMUNHA 1:

RG:

TESTEMUNHA 2:

RG:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/____

Proc. _____/____

Visto _____

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE:**CONTRATADA/DETENTORA DA ATA:****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO DESTINADO AO PROCESSO DE FLUORETAÇÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/_____

Proc. _____/_____

Visto _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA/CONTRATAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Fls. _____/____

Proc. _____/____

Visto _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE:**CNPJ Nº:****CONTRATADA:****CNPJ Nº:****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** _____**DATA DA ASSINATURA:**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, mediante comprovação da vantajosidade dos preços e observância do disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO DESTINADO AO PROCESSO DE FLUORETAÇÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)